



**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

**PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA – ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026**

A **Secretaria Municipal de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande**, através da Comissão de Processo Seletivo Interno de Especialistas em Educação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, publicado em 15 de setembro de 2026, conforme segue:

1. Fica anulada a questão nº 06 da prova objetiva, comum a todas as especialidades, cujo enunciado consta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, aplicando-se a anulação a todos os candidatos.
2. Em razão da anulação da questão, foram deferidos os recursos das seguintes inscrições:

CARGO	INSCRIÇÃO
Especialista em Educação I - Assistente de Direção e Integração Escolar	10250, 10103, 10097, 10395, 10246, 10263, 10504, 10366
Especialista em Educação I - Coordenador Pedagógico	10102, 10252, 10095, 10521, 10266, 10505, 10364
Especialista em Educação II - Diretor de Unidade Escolar	10253, 10072, 10397, 10321

3. Todos os demais recursos interpostos foram **indeferidos**.
4. O gabarito definitivo pós-recurso da prova objetiva consta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
5. As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na “Área do Candidato”. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido processo seletivo e digitar seu CPF e senha.

Praia Grande, 29 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO

GABARITO DEFINITIVO PÓS-RECURSO

1001 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO E INTEGRAÇÃO ESCOLAR									
01: D	02: D	03: C	04: D	05: D	06: ANULADA	07: C	08: C	09: D	10: B
11: C	12: C	13: C	14: C	15: B	16: A	17: A	18: A	19: A	20: A
21: C	22: C	23: D	24: A	25: D	26: A	27: A	28: C	29: D	30: C
1002 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO									
01: D	02: D	03: C	04: D	05: D	06: ANULADA	07: C	08: C	09: D	10: B
11: C	12: C	13: C	14: C	15: B	16: A	17: A	18: A	19: A	20: A
21: D	22: A	23: D	24: A	25: D	26: B	27: B	28: A	29: B	30: A
1003 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR									
01: D	02: D	03: C	04: D	05: D	06: ANULADA	07: C	08: C	09: D	10: B
11: C	12: C	13: C	14: C	15: B	16: A	17: A	18: A	19: A	20: A
21: B	22: D	23: C	24: D	25: B	26: A	27: A	28: D	29: B	30: B
1004 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE UNIDADE ESCOLAR									
01: D	02: D	03: C	04: D	05: D	06: ANULADA	07: C	08: C	09: D	10: B
11: C	12: C	13: C	14: C	15: B	16: A	17: A	18: A	19: A	20: A
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: C	30: D



ANEXO ÚNICO - CONTINUAÇÃO

QUESTÃO ANULADA

Questão 06 - comum a todas as especialidades

Nos termos da Lei Complementar nº 1.066/2026, que reformulou os requisitos para a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar no Plano de Carreira do Magistério Municipal, o servidor deverá cumprir cumulativamente, além da Licenciatura Plena em Educação (com habilitação ou especialização em Administração ou Gestão Escolar) e da estabilidade via estágio probatório em Praia Grande, as seguintes exigências:

- ter dois anos de efetivo exercício da função de Assistente de Direção ou Assistente Técnico Pedagógico ou Pedagogo Comunitário ou cinco anos de efetivo exercício na função de Assistente de Direção ou Assistente Técnico Pedagógico ou Pedagogo Comunitário na Rede Municipal de Ensino.
- ter três anos de efetivo exercício docente no Magistério Público Municipal de Praia Grande, ter dois anos na função de Assistente de Direção ou Assistente Técnico Pedagógico e declarar disponibilidade para cumprimento de regime de dedicação exclusiva, com carga horária compatível com as necessidades da unidade de ensino.
- ter dois anos de efetivo exercício docente no Magistério Público Municipal de Praia Grande, ter três anos na função de Assistente de Direção ou Assistente Técnico Pedagógico ou Pedagogo Comunitário e ter obtido aproveitamento em curso específico de formação continuada para gestores escolares, promovido e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.
- ter três anos de efetivo exercício docente no Magistério Público Municipal de Praia Grande, ter dois anos na função de Assistente de Direção ou Assistente Técnico Pedagógico ou Pedagogo Comunitário e não ter sofrido penalidade disciplinar de natureza administrativa nos últimos três anos anteriores à data da inscrição ou indicação.